



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO  
PROJETO RONDON – OPERAÇÃO CATOPÊ  
MIRABELA - MG



SELEÇÃO PARA O PROJETO RONDON – OPERAÇÕES DE JULHO DE 2014

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Campina Grande, por meio da Coordenação do Projeto Rondon, comunica que, no período de 06 de janeiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2014, receberá inscrições de alunos interessados em participar da Operação “Catopê”, do Projeto Rondon, que ocorrerá no período de 20 de julho a 04 de agosto de 2014, no município de Mirabela – MG.

CRONOGRAMA

AÇÃO	PERÍODO	LOCAL
INSCRIÇÕES	06 de janeiro de 2014 a 10 de fevereiro de 2014	No e-mail cecprojetos@ufcg.edu.br
<b>SELEÇÃO - PRIMEIRA FASE</b> 1. Avaliação das Fichas de Inscrição e Análise dos Planos de Atividades  2. Divulgação dos pré-selecionados	12 a 14 de fevereiro de 2014  17 de fevereiro de 2014	_____  Nos sites da UFCG e da PROPEX <a href="http://WWW.ufcg.edu.br">WWW.ufcg.edu.br</a> <a href="http://WWW.propex.ufcg.edu.br">WWW.propex.ufcg.edu.br</a>
<b>SELEÇÃO - SEGUNDA FASE</b> 1. Entrevistas com os pré-selecionados  2. Divulgação do Resultado Final	22 a 23 de fevereiro de 2014 (a partir das 08:30h)  25 de fevereiro de 2014	Na sala 100 do Bloco AB - UFCG  Nos sites da UFCG e da PROPEX <a href="http://WWW.ufcg.edu.br">WWW.ufcg.edu.br</a> <a href="http://WWW.propex.ufcg.edu.br">WWW.propex.ufcg.edu.br</a>
CADASTRO DOS RONDONISTAS	Até 28 de fevereiro de 2014	NO SISTEMA RONDON - SIGA  Pela Coordenação do Rondon na UFCG
<b>TERCEIRA FASE</b> Desenvolvimento dos Trabalhos em Equipe com os Selecionados	Em convocação feita pela Coordenadora do Rondon na UFCG	No e-mail cecprojetos@ufcg.edu.br

## **1 – PRÉ-REQUISITOS**

Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados na UFCG que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.1 Estejam cursando, **preferencialmente**, os cursos das áreas de Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde.
- 1.2 Estejam na segunda metade, em diante, do curso de graduação, **preferencialmente**, nos dois últimos períodos.
- 1.3 Não tenham participado de operações anteriores do Projeto Rondon;
- 1.4 Tenham um bom desempenho acadêmico;
- 1.5 Tenham espírito de equipe e capacidade de interação com o público-alvo de sua ação e de compartilhamento de tarefas, iniciativa e protagonismo, bem como demonstração de responsabilidade, maturidade, dedicação, organização e resiliência quando da execução de trabalhos extenuantes e prolongados;
- 1.6 Tenham disponibilidade para viajar no período de atuação da proposta ao município alvo e não retornar durante a realização da missão sob pena de ser considerado como abandono;
- 1.7 Tenham disponibilidade para participar da capacitação da equipe e preparar relatório (conforme compromisso assinado no ato da entrevista).

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 - Deverão ser feitas mediante o preenchimento do Ficha de Inscrição que se encontra disponível no final deste edital (preencher e enviar por e-mail: [cecprojetos@ufcg.edu.br](mailto:cecprojetos@ufcg.edu.br) (Anexo I).

2.2 - O candidato deverá enviar, junto com a Ficha de Inscrição, cópia do Histórico Escolar e do RDM, atualizados.

2.3 - O candidato deverá escolher a área de sua preferência, com base nas áreas definidas pelo Ministério da Defesa para o Conjunto “A”, quais sejam: Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação e Saúde e elaborar um Plano de Atividades, contendo, no mínimo, duas ações da proposta. (Anexo 2).

2.3.1 - O Plano de Atividades apresentado pelo candidato deverá contemplar uma proposição de como será a apresentação da atividade na comunidade visitada, de forma a ser realizada em até 04 horas para o público que poderá ser composto por líderes comunitários, conselheiros municipais, professores, crianças, jovens, adultos, idosos, servidores públicos e multiplicadores dos conhecimentos em geral.

2.3.1.1 - No Plano de Atividades deverá constar: Título da(s) Atividade(s); Objetivo(s), Metodologia (detalhada), Público Alvo e Retorno esperado para a comunidade.

## **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

### **3.1 - Primeira Fase**

Os candidatos serão selecionados pela Comissão de Avaliação do Projeto Rondon, composta pelos docentes autores da proposta aprovada pelo Ministério da Defesa, para a Operação Catopê, podendo ou não participar da comissão, docentes e discentes participantes de operações anteriores do Projeto Rondon.

- Requisitos para a primeira fase:

3.1.1 - Avaliação da ficha de inscrição;

3.1.2 - Avaliação do Plano de Atividades enviado pelo candidato no ato da inscrição, elaborado a partir das Áreas definidas para o Conjunto "A", conforme Convite do Ministério da Defesa, considerando os seguintes critérios:

- Coerência gramatical, coordenação e clareza de ideias;

- Criatividade nas proposições para desenvolvimento e apresentação das atividades do projeto;

- Coerência com os objetivos da proposta, referentes à área escolhida pelo candidato, apresentados ao final deste edital.

3.2 - Segunda Fase

3.2.1 - Entrevista individual do candidato, com a Comissão do Projeto Rondon, na qual serão avaliados:

- Fluência do candidato para discorrer sobre os temas escolhidos;

- Experiência na Extensão Universitária;

- Conhecimento sobre o Projeto Rondon, particularmente no que se refere aos objetivos do Projeto e o Guia de Orientação aos Rondonistas, contidos nos sítios recomendados ao final deste edital;

3.2.2 - Divulgação do Resultado Final.

3.2.1 - A lista dos candidatos selecionados será divulgada no dia 25 de fevereiro de 2014, nos sites da UFCG [WWW.ufcg.edu.br](http://WWW.ufcg.edu.br) e da PROPEX [WWW.propex.ufcg.edu.br](http://WWW.propex.ufcg.edu.br).

3.2.2 - A equipe DEFINITIVA será composta por 8 (oito) estudantes dos cursos de graduação e 02 (dois) professores, num total de 10 (dez) rondonistas, devendo os professores e estudantes pertencerem à Universidade Federal de Campina Grande.

3.2.3 – Serão acrescidos três nomes, à lista DEFINITIVA, como forma de “reserva” para eventual preenchimento dos alunos desclassificados durante o período das oficinas, conforme item 3.3 deste edital.

3.2.4 - Cadastro dos Rondonistas no SIGA, até 28 de fevereiro de 2014.

3.3 - Terceira Fase

- Oficinas para desenvolvimento de Trabalho em Equipe com os candidatos selecionados. Esta fase será decisiva, de forma que **o não comparecimento ou o não cumprimento de quaisquer dos itens anteriores** implicará a desclassificação automática do candidato e procedida sua imediata substituição pelo candidato subsequente na lista de reserva.

3.4 - Outras informações poderão ser obtidas com a Representante do Projeto Rondon, na UFCG, pelos telefones; 2101-1719 ou 2101-1342.

3.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Projeto Rondon.

Campina Grande, 18 de dezembro de 2013

<p><b>Prof.<sup>o</sup> Nadege da Silva Dantas</b> Coord. do Projeto – Conj. A Repres. do Projeto Rondon – UFCG Fone: 2101-1719</p>	<p>Sítios recomendados: <a href="http://www.projettorondon.gov.br">www.projettorondon.gov.br</a> <a href="http://www.defesa.gov.br/projetorondon">www.defesa.gov.br/projetorondon</a></p>
---	---

ANEXO I

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E EXTENSÃO - PROPEX  
PROJETO RONDON  
OPERAÇÃO CATOPÊ – 2014  
MUNICÍPIO: MIRABELA - MG

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

1. Estudante: \_\_\_\_\_

Curso: \_\_\_\_\_ Período: \_\_\_\_\_ Mat.: \_\_\_\_\_

Fone Residencial: \_\_\_\_\_ Fone Recado: \_\_\_\_\_ Cel: \_\_\_\_\_

2. Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Grupo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Fator Rh: ( ) Positivo ( ) Negativo

Peso: \_\_\_\_\_ Tamanho Blusa (GG), (G), (M), (P)

Cidade de Origem: \_\_\_\_\_

Nome da mãe: \_\_\_\_\_

3. Quais os temas/assuntos/ações de seu maior domínio dentro de sua área?

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Faz ou fez parte de alguma atividade de extensão: ( ) Sim ( ) Não

Em caso positivo, informar título da atividade (Projeto, Programa etc)

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Qual a sua função na atividade de extensão?

\_\_\_\_\_

Ações desenvolvidas na atividade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

5 - Porque você gostaria de participar do Projeto Rondon?

---

---

---

---

---

---

6 - Tem algum problema de saúde?      (    ) sim              (    ) não

Algum tipo de alergia? Qual(is)? \_\_\_\_\_

7 - Toma algum medicamento de uso contínuo?    (    ) sim              (    ) não

8 - Tem Plano de Saúde?    (    ) sim      (    ) não

Se sim, anexar comprovante, contendo (nome, operadora, número).

9 - Anexar Comprovante de Matrícula e Cópia do Histórico Escolar.



## ANEXO II – Conjunto A

### PLANO DE ATIVIDADES

Considerando os possíveis problemas de vulnerabilidade e condições de risco do Estado de Minas Gerais envolvido na Operação “Catopê”, o candidato deverá elaborar uma proposta de atividades, relacionada a sua área de conhecimento, fundamentada nos Objetivos apresentados, a seguir, os quais poderão ser reformulados a partir da viagem precursora ao município selecionado, com flexibilidade para modificações durante a Operação, buscando atender à realidade e às necessidades do município.

O Plano de Atividades deve conter, para cada atividade apresentada pelo candidato:

- Título,
- Objetivos,
- Metodologia (detalhada),
- Público-alvo e
- Retorno esperado para a comunidade.

#### **CULTURA**

- Capacitar agentes multiplicadores para o desenvolvimento de atividades que valorizem a cultura local e promovam o intercâmbio de informações.

#### **DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA**

- Capacitar gestores municipais, conselheiros e lideranças comunitárias em gestão de políticas públicas, particularmente na área de desenvolvimento social, como acesso à renda, enfrentamento das situações de trabalho infantil e exploração sexual de crianças e adolescentes; e

- Instalar, dinamizar ou atualizar, conforme o caso, os conselhos municipais, tais como os de educação, de saúde, tutelar, de assistência social, da criança, do meio ambiente, dentre outros.

#### **EDUCAÇÃO**

- Capacitar educadores do ensino fundamental e médio sobre técnicas de ensino e aprendizagem, motivação, relacionamento interpessoal, distúrbios de aprendizagem, educação inclusiva e no atendimento a portadores de necessidades educativas especiais.

#### **SAÚDE:**

- Capacitar agentes de saúde em: saúde da família, doenças endêmicas, saúde bucal, acolhimento e humanização do atendimento em saúde e saúde ambiental;

- Capacitar agentes multiplicadores em saúde sexual e reprodutiva de adolescentes e jovens, na prevenção da prostituição infantil, na prevenção do uso do álcool e drogas e na prevenção da violência contra mulheres, crianças e adolescentes;

- Capacitar agentes multiplicadores em ações de incentivo ao esporte e lazer; e

- Capacitar agentes multiplicadores em nutrição, com incentivo na utilização de alimentos regionais.